

**EDITAL DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL – PROVIC/LABCFMI**

O Programa de Voluntariado em Iniciação Científica (PROVIC) da Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil (LABCFMI) visa introduzir os alunos de graduação na metodologia científica aplicada a projetos de pesquisa científica e tecnológica. Este Programa destina-se a alunos que buscam complementar sua formação através da execução de projetos de pesquisa, elaboração de relatórios e divulgação dos seus resultados em eventos científicos.

**1.0 OBJETIVOS GERAIS:**

- a) contribuir para a formação de recursos humanos em saúde pública;
- b) contribuir para a formação de estudantes, dando-lhes oportunidades de adquirir conhecimentos teóricos e práticos, e identificar futuros pesquisadores;
- c) despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária;
- d) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- e) qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- f) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas e tecnológicas;
- g) estimular a produção científica em coautoria docente/discente.

**02. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO**

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, a partir do segundo semestre e que tenha bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

- 2.2. Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.3. Dedicar-se à pesquisa, perfazendo, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de dedicação às atividades estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo Programa;
- 2.4. Participar da introdução teórica à pesquisa científica, que ocorrerá através de 01 (um) encontro mensal, durante 04 (quatro semanas consecutivas);
- 2.5. A leitura do edital vigente e preenchimento de quaisquer documentos ou relatórios é de responsabilidade do discente juntamente ao seu orientador;
- 2.6. Divulgar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, na Mostra Científica da LABCMI, que ocorrerá sempre no final do ano;
- 2.7. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses), e final (após 12 meses);
- 2.8. Somente receberão certificado de participação no PROVIC/ LABCMI, os voluntários que tiverem cumprido todas as atividades obrigatórias descritas neste edital;
- 2.9. Não se afastar ou ficar impedido de desenvolver presencialmente o Plano de Trabalho para o qual foi indicado pelo orientador. O afastamento, ausência ou impedimento do voluntário, deve ser imediatamente comunicado ao IESG e ao orientador;
- 2.10. A declaração de participação parcial somente será emitida para os voluntários que tiverem desenvolvido a pesquisa por um período de, no mínimo, 6 (seis) meses.

### 3.0 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas pelo voluntário unicamente sob a forma eletrônica, pelo e-mail: [caep@labcmi.org.br](mailto:caep@labcmi.org.br) e deverá conter os documentos abaixo, em formato pdf:

<b>Documentação para cadastro do voluntário</b>
1 -Formulário de cadastro do IC voluntário – ANEXO I;
2 – Link do currículo atualizado – ANEXO II;
3 –Termo de sigilo e confidencialidade devidamente assinado – ANEXO III ;
4–Termo de compromisso do IC voluntário – ANEXO IV;
5- Comprovante de desempenho acadêmico (com média geral igual ou superior a 6,0)

3.2 As inscrições ocorrerão em dois períodos, janeiro e junho de cada ano. Serão ofertadas duas vagas para cada linha temática, por semestre. Podendo neste intervalo o candidato demonstrar interesse e se cadastrar na lista de espera para a próxima seleção, através do e-mail: [caep@labcmi.org.br](mailto:caep@labcmi.org.br).

#### **4.0 SELEÇÃO:**

O processo seletivo acontecerá em três etapas:

I- Análise documental;

II- Análise do currículo lattes;

III- Entrevista a ser realizada entre o candidato, um membro do IESG e o orientador da linha temática escolhida.

#### **5.0 RESULTADO:**

5.1. Os resultados serão informados por e-mail, sendo este o único resultado válido;

5.2. O candidato classificado, porém, não selecionado devido ao quantitativo de vagas, poderá demonstrar interesse e se cadastrar na lista de espera para a próxima seleção.

#### **6.0 LINHAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS**

- a) Oncologia;
- b) Pneumologia;
- c) Saúde do trabalhador;
- d) Neurologia;
- e) Engenharia clínica;
- f) Cuidados paliativos;
- g) Radiologia intervencionista;
- h) Neonatologia;
- i) Segurança do paciente

## 7.0 ORIENTADOR -REQUISITOS E COMPROMISSOS

7.1 Ser colaborador da LABCMI, pesquisador com título mínimo de especialista, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural e que desenvolva projeto de pesquisa na instituição;

7.2. Definir o plano de trabalho a ser executado pelo discente;

7.3. Realizar o acolhimento e a integração do discente a sua equipe e ao seu projeto de pesquisa;

7.4. Orientar e acompanhar o discente durante todo o período do plano de trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final) e material para apresentação dos resultados na Mostra Científica da LABCMI, dando ciência de aprovação através da sua assinatura;

7.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente;

7.7. Solicitar, imediatamente, o cancelamento de participação do seu orientando, caso este seja desistente, faltoso ou apresente baixo desempenho. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao orientador/pesquisador;

7.8. A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência do plano de trabalho;

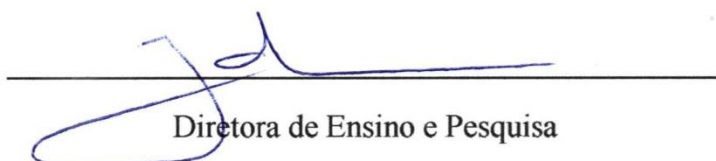
7.8.1. Para evitar potenciais prejuízos aos estudantes em iniciação científica, o orientador poderá indicar, em caso de afastamento superior a 90 (noventa) dias corridos, um orientador substituto para o discente sob sua responsabilidade.

## 8.0 CRONOGRAMA

Inscrição para início no 1º semestre	Até 20 de Janeiro de cada ano
Realização do processo seletivo para início no 1º semestre	Fevereiro de cada ano
Resultado seleção para início no 1º semestre	Fevereiro de cada ano
Início das atividades 1º semestre	Fevereiro de cada ano
Inscrição para início no 2º semestre	Até 20 de Junho de cada ano
Realização do processo seletivo para início no 2º semestre	Julho de cada ano
Resultado seleção para início no 2º semestre	Julho de cada ano
Início das atividades 2º semestre	Julho de cada ano
Cadastro para lista de espera	Durante o ano todo

**Parágrafo Único:** Casos omissos serão avaliados pelo IESG, que deliberará pela aceitação ou não do voluntário no Programa, e pela continuidade ou interrupção dos Planos de Trabalho eventualmente aprovados.

Salvador, 17 de março de 2022

  
Diretora de Ensino e Pesquisa

**ANEXO I**

**CADASTRO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO**

<b>1 - Dados Pessoais</b>	
NOME:	
CPF:	RG:
DATA NASCIMENTO: ____/____/____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE: ( )	CEL: ( )
E- mail:	
<b>2-Dados Gerais</b>	
CURSO:	PERÍODO:
FACULDADE:	
LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:	
ORIENTADOR (preenchido pela CAEP):	
<b>3 - Assinatura do Candidato</b>	
Nome: _____	
Local e Data _____	
_____	
Assinatura	

## ANEXO II

### CURRÍCULO LATTES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO

Nome:

Link do Currículo Lattes:

iesg

### ANEXO III

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO

Eu, XXXXXX, discente voluntário do Programa de Voluntariado em Iniciação Científica da Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil (PROVIC/ LABCFMI), me comprometo a garantir o sigilo das informações e a privacidade dos participantes da pesquisa que irei participar, bem como concordo que os dados serão utilizados exclusivamente para execução da pesquisa, garantindo ainda não executar ações que sejam contrárias à lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Informo ainda que, mantereí sigilo de todas as informações referentes a pesquisa e dos dados oriundos dela. O voluntário declara que seguirá a Resolução 466/2012, 510/2016 e 580/18, mantendo o sigilo dos dados manipulados durante a execução do projeto e a utilizará apenas para fins estritamente científicos.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

---

Nome completo do voluntário



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO

Declaro, para os devidos fins legais, junto ao Instituto de Ensino da Saúde e Gestão (IESG), que sou voluntário do Programa de Voluntariado em Iniciação Científica da Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil (PROVIC/LABCMI), que atendo aos requisitos exigidos no seu Edital, e que estou de acordo com os compromissos abaixo relacionados:

I. Dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Plano de Trabalho sob a orientação do pesquisador do LABCMI, que for designado para ser meu orientador;

II. Apresentar a coordenação do IESG, até o dia **30/06** e **15/12** os Relatórios Parcial e Final, respectivamente, referentes às atividades desenvolvidas durante o ano vigente;

III. Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de pôster, e-pôster, apresentação oral ou resumo expandido na Mostra Científica da LABCMI, que ocorrerá sempre no final do ano;

IV. Estar dentro dos critérios de desempenho acadêmico (com média geral igual ou superior a 6,0) durante todo o período de desenvolvimento do projeto;

V. Estou ciente que somente receberei o certificado de participação no PROVIC/LABCMI, se tiver cumprido todas as atividades obrigatórias descritas no edital;

VI. Participar de atividades promovidas pela coordenação do IESG sempre que convocado;

VII. Participar da introdução teórica à pesquisa científica, que ocorrerá através de 01 (um) encontro mensal, durante 04 (quatro semanas consecutivas);

VIII. A declaração de participação parcial somente será emitida se eu tiver desenvolvido a pesquisa por um período de, no mínimo, 06 (seis) meses.

IX. Não devo me afastar ou ficar impedido de desenvolver presencialmente o Plano de Trabalho para o qual fui indicado pelo orientador. O afastamento, ausência



o impedimento do voluntário, deve ser imediatamente comunicado ao IESG e ao orientador;

X. Estou ciente que, a não apresentação dos relatórios à coordenação do IESG até as datas previstas e a não apresentação dos trabalhos em evento científico anual da LABCMI, caracterizará inadimplência junto à PROVIC/LABCMI. A inadimplência resulta no impedimento de concorrer aos outros editais publicados pelo IESG.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Nome do Voluntário